



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**  
**( 9ª ICFeX/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 02**

**(Fev / 2016)**

**FALE COM A 9ª ICFEx**

**Correio Eletrônico: [9icfex@correio.eb.mil.br](mailto:9icfex@correio.eb.mil.br) / [protocolista@9icfex.eb.mil.br](mailto:protocolista@9icfex.eb.mil.br)**

9ª ICFeX	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		Chefe da 9ª ICFeX
----------	--	--	-------------------

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	4
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	
1. Tomada de Contas Anual	4
2. Tomada de Contas Especial	4
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	
a. <u>Execução Orçamentária</u>	5
1) Exercício Financeiro de 2016 - Circular	5
b. <u>Execução Financeira</u>	6
1) Orientações sobre o novo valor do teto do auxílio pré-escolar	6
2) Solicitação de crédito, anulação/recolhimento e transposição de ND	7
c. <u>Execução Contábil</u>	7
1) Contas Contábeis	7
a) CCONT - Problema na Liquidação de RPNP em liquidação solucionado	7
b) Erro na Liquidação - Empenho MD 91 - Imprensa Nacional (FUNIN)	8
2) Custos	9
a) Reativação SISCUSTOS	9

9ª ICFeX	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------

d. <u>Pessoal</u>	10
1) Designação e Prorrogação de Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo do Exército	10
2) Correspondentes Bancários - Vedação	10
3) Curso de Formação de Pregoeiros/2015 - EAD	12
4) Pedidos de bloqueio e reversão - Militar da Ativa	13
5) Cadastramento do PASEP	13
6) Procedimentos para Resolução de Inconsistências Bancárias de Servidores Civis e seus Pensionistas	14
7) Pagamento de pequena monta para servidores civis e pensionistas	14
e. <u>Controle Interno</u>	15
1) Acórdão nº 3351/2015 - TCU - Plenário - Determinação ao Comando do Exército - Utilização de fontes diversificadas na elaboração de orçamento, priorizando-se os parâmetros previstos no art 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014.	15
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	16
<b>3. Soluções de Consultas</b>	16
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	16
a. Legislações e Atos Normativos	16
b. Ementário: Normativos publicados no DOU	16
c. Orientações	17
1) Msg SIAFI/SIASG	17
2) Análise dos Danos ao Erário Registrados no SIGA	19

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

3) Solicitação de Crédito Sem Sub-repasse no SIGA	20
4) Tramitação de pedidos de informações e de consultas à ICFEX	20
<b>4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS</b>	
<b>1. Informações do tipo “você sabia? ”</b>	21
<b>2. Observações desta Chefia</b>	21
<b>3. Aniversário de OM</b>	22
<b>ANEXO “A”</b> - Normas para a emissão de parecer da Secretaria de Economia e Finanças sobre adiantamento de pagamento em contratos, em caráter excepcional.	23
<b>ANEXO “B”</b> - Uso da expressão "Projeto Rondon"	27

9ª ICFeX	<b>Continuação do Blno nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	---	--	--------------------------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**

**(9ª ICFeX/1982)**

**1ª PARTE – Conformidade Contábil**

9ª ICEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------

No mês de Janeiro de 2016 a conformidade contábil mensal foi registrada “**com ocorrência**”, conforme quadro demonstrativo abaixo:

UG	CÓDIGO DA OCORRÊNCIA
160131	772
160143	696
167143	696
160156	316

Recomenda-se aos Srs Ordenadores de Despesas das UG supramencionadas que consultem o SIAFI (transação “>CONCONFCON”), a fim de verificar o(s) motivo(s) da(s) ocorrência(s) contábil(eis) do mês considerado.

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

## **2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

### **1. Tomadas de Contas Anuais**

Nada há a considerar.

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

## 2. Tomadas de Contas Especiais

Nada há a considerar.

9ª ICEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> Chefe da 9ª ICEx
---------	--	--	------------------------

### **3ª PARTE – Orientações Técnicas**

## **1. Modificação de Rotina de Trabalho**

### **a. Execução Orçamentária**

#### **1) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – CIRCULAR**

MENSAGEM: 2016/0339137 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - GESTOR

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – CIRCULAR

DO COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES

AOS SRS COMANDANTES DE OM/ORDENADORES DE DESPESAS

HAJA VISTA O CENÁRIO NEGATIVO QUE SE APRESENTA NO ANO CORRENTE, REFERENTE À EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, COM A POSSIBILIDADE DE CONTINGENCIAMENTOS ELEVADOS E OUTRAS RESTRIÇÕES, SOLICITO A TODOS OS COMANDANTES DE OM/ORDENADORES DE DESPESAS QUE PROCEDAM À EXECUÇÃO DAS DESPESAS DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS POR ESTE ODS ESTRITAMENTE DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO APRESENTADO PARA O EMPREGO DOS MESMOS, DE MODO QUE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS REFLITA FIELMENTE O QUE FOI PLANEJADO E SEMPRE OS UTILIZANDO DENTRO DAS FINALIDADES CONSTANTES NAS NOTAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO (NC).

SOLICITO-VOS, AINDA, QUE APÓS O EMPENHOS DOS CRÉDITOS:

- AGILIZEM AS LIQUIDAÇÕES, OBSERVANDO AS NORMAS LEGAIS, INCENTIVANDO

OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS A ENTREGAREM OS MATERIAIS E CONCLUÍREM OS SERVIÇOS AINDA NO CORRENTE EXERCÍCIO; E

- EFETUEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS LIQUIDADAS OBEDECENDO OS PRAZOS ESTIPULADOS PELA D CONT (ATÉ 48 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DO

9ª ICFeX	<b>Continuação do BlInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	---	--	--------------------------------

FINANCEIRO), MINIMIZANDO O IMPACTO SOBRE O MONTANTE A SER INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NO FINAL DO EXERCÍCIO.

OUTROSSIM, INFORMO-VOS QUE TODOS OS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS PELO COTER POSSUEM, NA NOTA DE CRÉDITO, UMA DATA LIMITE PARA EMPENHO DOS MESMOS. DESSE MODO, NO DIA POSTERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NA NC, ESTE ÓRGÃO DE DIREÇÃO OPERACIONAL (ODOP) PROCEDERÁ AO RECOLHIMENTO DOS SALDOS DE CRÉDITOS EXISTENTES NA CONTA "CRÉDITO DISPONÍVEL" DA UNIDADE GESTORA PARA FINS DE REDISTRIBUIÇÃO ÀQUELAS QUE TENHAM CONDIÇÕES DE EMPENHÁ-LOS.

CASO A UGE VERIFIQUE QUE NÃO CONSEGUIRÁ EMPENHAR OS CRÉDITOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ REMETER MSG COMUNICA OU DIEX A ESTE ODOP SOLICITANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPENHO, COM JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

ADEMAIS, INFORMO-VOS QUE ESTÃO PROIBIDAS AS ALTERAÇÕES DE NATUREZA DA DESPESA (ND) NO SIAFI ATRAVÉS DA FUNÇÃO ">DETAORC". QUAISQUER NECESSIDADES DE MUDANÇAS NAS ND ORIGINALMENTE CONSTANTES NA NC DEVERÃO SER SOLICITADAS AO COTER ATRAVÉS DE MSG COMUNICA.

BRASÍLIA-DF, 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

---

GEN EX ARAKEN DE ALBUQUERQUE  
COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

**b. Execução Financeira**

**1) ORIENTAÇÕES SOBRE NOVO VALOR TETO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO  
(CPEx - 1982)

DIEx nº 105-S1/Gab/CPEx - CIRCULAR

EB: 0001396.00003680/2016-55

Brasília, DF, 18 de Fevereiro de 2016

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras

Assunto: Orientações sobre novo valor teto do auxílio pré-escolar

Referência: Portaria Interministerial nº 10, de 13 Jan 16.

1. Versa o presente expediente sobre orientações correspondente ao novo valor teto do auxílio pré-escolar pela republicação da Portaria Interministerial nº 10, de 13 Jan 16, no Diário Oficial da União nº 32, de 18 Fev 16.

9ª ICFeX	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

2. Sobre o assunto, informo-vos que o valor teto para a assistência pré-escolar, a ser pago aos militares e demais servidores da administração pública federal direta, suas autarquias e fundações, será R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais), com efeitos financeiros a partir de 1º Jan 16, conforme o Art. 1º da Portaria Interministerial acima.

3. Informo-vos, ainda, que este Centro realizará alteração do valor do auxílio pré-escolar na folha de pagamento de março do corrente ano e efetuará o pagamento retroativo dos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

4. Outrossim, informo-vos que as novas implantações do auxílio pré-escolar deverão ser inseridas, a partir da folha de pagamento de março, com o novo valor abatido o percentual de desconto respectivo.

5. Informo-vos que o saque de atrasados na folha de pagamento de março deverá ser evitado, tendo em vista que este Centro realizará o movimento de correção dos valores e o saque dos atrasados, o que poderá gerar conflito de lançamentos entre o CPEX e a UG, com a possibilidade da ocorrência da duplicidade de pagamento.

6. Por fim, informo-vos as Unidades Gestoras que porventura tenham efetuado o saque indevido no valor atualizado do auxílio em questão, sem autorização deste Centro deverão observar atentamente os lançamentos realizados pelo CPEX, a fim de verificar se não haverá pagamento a maior para os militares beneficiários.

ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS - TC

Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

**2) SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO, ANULAÇÃO/RECOLHIMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE ND**

MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx nº 80-SSE/SGFEx\_SCH/SGFEX

EB: 0076862.00000937/2016-08

SMU - Brasília, DF, 29 de Fevereiro de 2016.

Do Diretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Solicitação de crédito, anulação/recolhimento e transposição de ND

1. Informo aos Senhores Ordenadores de Despesas que todos as solicitações de crédito, anulações/recolhimentos de recursos e transposições de ND, devem ser enviados ao Fundo do Exército pelo sistema SIGA, uma vez que o referido sistema está em condições de atender os pleitos das UG.

2. Informo ainda, que somente os casos especiais, previstos nas Orientações aos Agentes da Administração, serão atendidos via DIEx.

Gen Bda MARCO CÉSAR DE MORAES

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

Diretor de Gestão Orçamentária

**c. Execução Contábil**

**1) Contas Contábeis**

**a) CCONT – PROBLEMA NA LIQUIDAÇÃO DE RPNP EM LIQUIDAÇÃO SOLUCIONADO**

MENSAGEM: 2016/0317113 - COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: CCONT - PROBLEMA NA LIQUIDAÇÃO DE RPNP EM LIQUIDAÇÃO SOLUCIONADO

DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

AO SR CMT, CHEFES, DIRETORES E ORDENADORES DE DESPESAS

PREZADAS UNIDADES GESTORAS,

INFORMAMOS QUE ENTROU EM PRODUÇÃO, NA MANHÃ DE HOJE, UMA NOVA VERSÃO DO SIAFI-WEB, SENDO CORRIGIDO, ENTRE OUTRAS COISAS, O ERRO QUE ESTAVA

IMPEDINDO DE LIQUIDAR DOCUMENTOS HÁBEIS INCLUÍDOS EM 2015 NA FASE "EM LIQUIDAÇÃO", OU SEJA, COM O INDICADOR "LIQUIDADO" IGUAL A "NÃO".

9ª ICFeX	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

DESTA FEITA, AS UG QUE ESTAVA COM DIFICULDADE DE ALTERAR OS DOCUMENTOS HÁBEIS QUE POSSUEM TAL CENÁRIO PODEM, A PARTIR DE HOJE, REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO, INCLUIR DEDUÇÕES E REALIZAR PAGAMENTOS.

CONSIDERAMOS QUE TODAS AS DEMANDAS ENVIADAS À CCONT PELAS SETORIAIS DE ÓRGÃO SUPERIOR ESTÃO SENDO RESPONDIDAS POR MEIO DESTE COMUNICA GERAL.

CASOS ESPECÍFICOS QUE, EVENTUALMENTE, CONTINUEM APRESENTANDO INCONSISTÊNCIA DEVERÃO SER REPORTADOS NOVAMENTE À CCONT, VIA SETORIAL DE ÓRGÃO SUPERIOR.

ATENCIOSAMENTE,

CCONT/STN

**b) ERRO NA LIQUIDAÇÃO - EMPENHO MD 91 - IMPRENSA NACIONAL (FUNIN)**

MENSAGEM: 2016/0453244 - COORDENACAO GERAL DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: ERRO NA LIQUIDAÇÃO - EMPENHO MD 91 - IMPRENSA NACIONAL (FUNIN)

PREZADOS GESTORES, BOA TARDE.

9ª ICEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02</b> <b>de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

ALGUMAS UGS RELATARAM ERRO NA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 91, EM NOME DA IMPRENSA NACIONAL (FUNIN). TAL INCONSISTÊNCIA SE DEU EM VIRTUDE DE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE CREDITORES, QUE NÃO CONVERTIA O CNPJ DO FUNIN(041966450001/00) NA UG RESPECTIVA (110245) NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO.

INFORMAMOS QUE A TABELA DE CREDITORES FOI NOVAMENTE ATUALIZADA E A INCONSISTÊNCIA FOI SANADA, MOTIVO PELO QUAL ORIENTAMOS O SEGUINTE:

1. ANULAÇÃO DOS EMPENHOS CUJO CREDOR É O CNPJ MENCIONADO ACIMA;
2. EMISSÃO DE NOVO EMPENHO NAS MESMAS CONDIÇÕES ANTERIORES, VERIFICANDO SE O CREDOR DO EMPENHO FOI CONVERTIDO NA UG 110245.

ÀS SETORIAIS CONTÁBEIS QUE ENCAMINHARAM MENSAGEM COMUNICA A ESTE ÓRGÃO CENTRAL, TENHAM A PRESENTE MENSAGEM COMO RESPOSTA.

ATENCIOSAMENTE,

CCONT/STN

9ª ICEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

## 2) Custos

### a) REATIVAÇÃO SISCUSTOS

“a) Msg SIAFI – 2016/0290361 – D Cont – 28 Jan 16  
ASSUNTO: REATIVAÇÃO SISCUSTOS

DO DIRETOR DE CONTABILIDADE

AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE A REATIVAÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL DE CUSTOS (SISCUSTOS).

2. A DIRETORIA DE CONTABILIDADE (D CONT), APÓS ESFORÇO PARA ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE ALGUNS PROBLEMAS NA VALIDAÇÃO DE DADOS CADASTRADOS E NA MIGRAÇÃO ANUAL DO SISCUSTOS, INFORMA A TODOS OS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO ENVOLVIDOS COM O PROCESSO DE GESTÃO DE CUSTOS QUE O SISTEMA ESTÁ LIBERADO PARA QUE SEJAM REALIZADAS AS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS (CADASTRO DE PESSOAL, TELEFONE, POTÊNCIA ELÉTRICA).

3. PARA QUE AS INFORMAÇÕES DO ANO DE 2015 E DE JAN/2016 SEJAM ATUALIZADAS CONFORME AS CORREÇÕES IMPLEMENTADAS, SERÁ NECESSÁRIO QUE CADA OM FAÇA ESSAS ATUALIZAÇÕES ATÉ O DIA 15 FEV 16. NO DIA SEGUINTE, 16 FEV 16, TERÇA-FEIRA, O SISTEMA ESTARÁ BLOQUEADO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE RATEIO.

4. ESTA DIRETORIA ORIENTA QUE AS UNIDADES CONTINUEM REALIZANDO CORRETAMENTE AS LIQUIDAÇÕES DOS SERVIÇOS NO SIAFI, UTILIZANDO DEVIDAMENTE OS CÓDIGOS DE RATEIO DE INSUMOS E OS CÓDIGOS DOS CENTROS DE CUSTOS (CC) CONFORME SELEÇÃO DO GERENTE DE CUSTOS. DEVEM TAMBÉM CONTINUAR A MOVIMENTAÇÃO POR CC DE TODO MATERIAL PELO SISCOFIS, INCLUSIVE O MATERIAL DE USO IMEDIATO, NÃO ESQUECENDO DA OBRIGATORIEDADE DE REMESSA, TAMBÉM, DOS ESTOQUES DO "TIPO SOMENTE CONTÁBIL" ENTRE OS DIAS 06 E 09 CADA MÊS.

9ª ICEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

5. A D CONT ORIENTA AINDA QUE, CASO SEJA CONSTATADA ALGUMA DIVERGÊNCIA NO SISCUSTOS E A OM NÃO CONSIGA RESOLVER, DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SEÇÃO DE CUSTOS DESTA DIRETORIA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SISCUSTOS@GMAIL.COM OU PELOS TELEFONES (61) 2035 3249 / 2035 3243 (RITEX 850 + RAMAL).

BRASÍLIA, 28 DE JANEIRO DE 2016.

MARLOS MAGNO FERNANDES SILVA - TEN CEL  
RSP P/ DIRETOR DE CONTABILIDADE"

9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

**d. Pessoal**

**1) DESIGNAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA O SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO – Transcrição**

“DIEEx nº 119-CTEF/DIR/DCEM - Circ, de 28 JAN 16.

1. Sobre o assunto, a fim de cumprir Diretrizes do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, referentes aos processos de designação e prorrogação de designação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo do Exército (DSA), solicito a V Exa verificar a possibilidade desse ODG/ODS/ C Mil A mandar encaminhar, ao DGP, os documentos referentes a esses processos com a antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias.

2. Solicito, ainda, a V Exa que, nos casos de prorrogação, os militares propostos aguardem as publicações no DOU e Adt DCEM para realizar o desempenho de suas funções.

3. Por fim, caso não haja interesse em prorrogar a designação para o serviço ativo, informo a V Exa que a dispensa do serviço ativo do militar deverá ocorrer de acordo com o que prescreve o art. 13 e o art. 14 da Port Min nº 413, de 6 JUL 1992. (Assn) Gen Div GERALDO ANTONIO MIOTTO, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.”

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Transcrito do BI/SEF nº 030, de 16 Fev 16)

**2) CORRESPONDENTES BANCÁRIOS – VEDAÇÃO – Transcrição**

9ª ICFeX	<b>Continuação do Blinfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	---	--	--------------------------------

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO  
(CPEX - 1982)

DIEX nº 197-S6/Gab/CPEX

EB: 0001396.00004085/2016-81

URGENTE

Brasília, DF, 23 de Fevereiro de 2016.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr

Srs Ordenadores de Despesas ( Todas UG)

Assunto: Correspondentes Bancários - Vedação

1. Trata o presente documento de informações sobre consignações em folha de pagamento.

2. Sobre o assunto, informo-vos que este Centro de Pagamento do Exército CPEX, com respaldo na Lei 8.666/93, firmou Contratos de Credenciamentos com Entidades Consignatárias e dentre outras cláusulas estabeleceu a cláusula "DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONSIGNATÁRIA, que diz:

*"- A consulta, inclusão, alteração e exclusão de informações no SISCONSIG é atribuição exclusiva dos funcionários contratados diretamente pela EC, ficando expressamente proibidos tais práticas por terceiros ou empresas prestadoras de serviços. O descumprimento dessa determinação implicará, após apuração em procedimento administrativo próprio, na rescisão unilateral do contrato de credenciamento e/ou na aplicação das penalidades previstas.*

9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

À Entidade Consignatária cabe:

- Utilizar sua estrutura administrativa (agências, escritórios, representações etc.) para todos os atendimentos e ligações com os seus consignantes, sendo proibida a utilização da Administração Militar para tal finalidade.

- Exigir a presença do consignante para digitar o identificador de margem consignável ou a senha da certificação digital no momento da inclusão, renegociação, amortização ou portabilidade de dívida, sendo vedada a substituição por terceiros que não sejam seus representantes legais.

- Fica vedada a utilização de qualquer espécie de correspondente(s) bancário(s), como agente intermediário entre a EC e o cliente, das atividades previstas no art. 8º da Resolução nº 3.954 do Banco Central do Brasil, de 24 FEV 11, visando ao fornecimento de produtos e/ou serviços para consignação em folha de pagamento de militares e pensionistas vinculados ao Comando do Exército. A captação de clientela pela EC deverá ser realizada diretamente, por intermédio da rede de agências ou lojas próprias da EC”.

3. Ressaltamos, ainda, que o Banco Central do Brasil por intermédio da Resolução nº 4.292, de 20 DEZ 13, dispôs sobre a portabilidade de crédito realizadas com pessoas naturais, onde determina que quem desejar realizar a transferência de dívida de uma para outra entidade terá todo trâmite executado eletronicamente por meio de sistema de registro de ativos do Banco Central, que intermediará a operação entre a entidade portadora do título de crédito e a entidade que receberá o mesmo.

4. Dito isto, cumpre informar que este Centro de Pagamento do Exército tem recebido reclamações, onde verifica-se evidências da utilização de correspondentes bancários por algumas EC para compra de dívidas, principalmente por via telefônica, sendo esta prática vedada pelo Banco Central na resolução supracitada, havendo grande possibilidade de se configurar em fraude.

5. Este CPEX tem envidado esforços no sentido de preservar os militares e pensionistas de ações praticadas por estelionatários, permitindo o acesso ao Sistema de Consignações do

9ª ICFeX	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

Exército (SISCONSIG) apenas por funcionários efetivos das Entidades Consignatárias que estejam devidamente cadastrados e com a utilização de certificação digital pessoal.

6. Somentamos que embora seja exigida a presença do consignante, militar ou pensionista, no momento de digitar o identificador de margem, que é pessoal e confidencial, tem-se observado a prática de informar os dados por telefone, e-mail, etc, como também a formalização de empréstimos consignáveis sem a exigência da via do contrato pelo consignante.

7. Ressaltamos, ainda, que o CPEX não possui cadastro telefônico de pessoal, bem como não fornece dados particulares do pessoal vinculado ao Comando do Exército, porém, tem tornado crescente os casos de ligações telefônicas de correspondentes bancários aos militares e pensionistas com ofertas de compras de dívidas, onde o saldo devedor pode ser quitado com valor bem inferior ao efetivamente devido.

8. Esta prática visa formalizar contrato com a promessa de quitação de saldo devedor de outra(s) entidade(s), o que não ocorre, ficando o consignante com a dívida anterior e a do novo contrato, pois, na sua grande maioria, ocorre o pagamento de boletos falsos, dificultando, inclusive, novos contatos com os estelionatários.

9ª ICFEx	<b>Continuação do BlInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	---	--	--------------------------------

9. Este CPEX sugere que os Ordenadores de Despesas verifiquem e instaurem procedimento administrativo, conforme NI 341/CPEX, de SET 08, que estabelece normas a serem atendidas nos casos de fraudes e consignações indevidas.

10. Diante disto, este Centro solicita que sejam divulgados aos militares e pensionistas os procedimentos de segurança adotados, bem como a devida prática de preservação dos dados pessoais evitando sua utilização por pessoas inidôneas.

Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS

Chefe do Centro de Pagamento do Exército

### **3) CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS/2015 - EAD**

Os militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Pregoeiros/2015, coordenado pela Diretoria de Gestão Especial da Secretaria de Economia e Finanças e conduzido pela 3ª ICFEx, realizado no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015, com duração de 40 horas, na modalidade EAD, com tutoria realizada pelo Ten Cel Int MARCELO DE MELO, desta ICFEx:

<b>UG</b>	<b>P/G</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
17º RC Mec	1º Ten	RENATO LOPES DE OLIVEIRA
	1º Sgt	MANOEL LADEIA DA COSTA
	2º Sgt	DIEGO DE FREITAS GABERT
	2º Sgt	MARCEL FERREIRA LELES QUEIROZ

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blinfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		_____ Chefe da 9ª ICFEx
----------	---	--	----------------------------

	3º Sgt	VÂNIA RORRATTO SECCO
9º BE Cmb	1º Ten	ODEMILSON RAPHAEL ALMEIDA SARAIVA
	2º Ten	ARTHUR OLIVEIRA ANDRÉ
	3º Sgt	ELAIDES MARTINS ALMADA
18º B Log	1º Ten	LEONARDO NUNES SANTANA
	2º Ten	AMON RAVAZZANO JOSÉ DE CASTRO
	1º Sgt	SILVANO SPADA
	1º Sgt	MILTON HARTMANN
	2º Sgt	EMERSON ROGÉRIO OJEDA
	3º Sgt	ADEMIR JOSÉ ALDERETE
Cmdo 9ª RM	Ten Cel	MARCELO VIEIRA MIRANDA
	2º Ten	LUCAS MARTINEZ SANTOS
	3º Sgt	FERNANDA CRISTINA SILVA COELHO FOSCACHES
9º B Sup	2º Sgt	RICARDO PATRÍCIO DE SOUZA
	3º Sgt	MICHAEL DOUGLAS LOUREIRO LESCANO

9ª ICEx	<b>Continuação do Blinfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		_____ Chefe da 9ª ICEx
---------	---	--	---------------------------

47º BI	Cap	CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA
	2º Ten	HYGOR AUGUSTO ALVES DA PÁSCHOA
	2º Sgt	HYGO MARCELO DE JESUS PEREIRA
Cmdo 4º Bda C Mec	Cap R/1	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA
9º G A C	3º Sgt	JEFFERSON DE FIGUEIREDO FALCÃO MARTINS
11º RC Mec	2º Ten	DANLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO

9ª ICEx	<b>Continuação do Blinfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	---	--	-------------------------

2ª Cia Fron	3º Sgt	EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO
Pq R Mnt/9	2º Ten	FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA
	2º Sgt	EVERTON DA SILVA FERREIRA
B Adm Ap/CMO	Maj	ALEXANDRE DA SILVA
	Cap	VICTOR HUGO PAIVA COELHO
	2º Ten	REGIS LAMAS DE MORAES

#### **4) PEDIDOS DE BLOQUEIO E REVERSÃO - MILITAR DA ATIVA**

“O DIEx nº 2-OD/Gab/CPEX, do Centro de Pagamento do Exército, de 21 JAN 16, informou sobre o solicitações de bloqueio e reversão de militar da ativa.

O CPEX informou a todos os Ordenadores de Despesas que as solicitações de BLOQUEIO E REVERSÃO DE MILITARES DA ATIVA devem ser encaminhadas por DIEx via zimbra para o endereço [cpex@correio.eb.mil.br](mailto:cpex@correio.eb.mil.br) para formalizar o pedido e dar entrada no protocolo do CPEX.

Para dar maior celeridade no atendimento do bloqueio, a UG também poderá enviar diretamente para o email do responsável pela carteira de bloqueio e reversão de militar da ativa:

[s1.bloqueiomilitar@cpex.eb.mil.br](mailto:s1.bloqueiomilitar@cpex.eb.mil.br) .

O CPEX orienta que QUALQUER PEDIDO SOLICITADO POR MEIO DE MENSAGEM SIAFI destinado a Seção “militar da ativa” NÃO SERÁ ATENDIDO.

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blinfo nº 02</b> <b>de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	---	--	--------------------------------

Em caso de dúvidas, deve-se orientar a Seção de pagamento a consultar o ANEXO C.5. CORRESPONDÊNCIA AO CPEX do MANUAL DO USUÁRIO Nº 01 - MILITAR DA ATIVA que estabelece os procedimentos relativos à documentação enviada ao Centro de Pagamento do Exército.

Os Ordenadores de Despesa, Chefes da Seção de Pessoal e Chefes da Seção de Pagamento de Pessoal devem tomar conhecimento desta matéria.”

#### **5) CADASTRAMENTO DO PASEP**

“O DIEx nº 41-S7.Adj4/S7/Gab – CIRCULAR, do Centro de Pagamento do Exército, de 20 JAN 16, informou sobre cadastramento no PASEP.

O CPEX, após análise da base de dados, localizou diversos militares que não possuem, em suas respectivas fichas cadastro, o número de inscrição no PASEP. Estas inscrições não foram realizadas por divergência de dados cadastrais.

Sendo assim, o CPEX disponibilizou em seu sítio na intranet - Relatórios – Consulta ON-LINE/1 Crítica de Pagamento, relação de OM e militares não possuidores de PASEP.

O CPEX solicita aos Ordenadores de Despesas que verifiquem o relatório e remetam aquele Centro a Ficha de Inclusão devidamente preenchida e assinada, juntamente com cópias autenticadas do boletim de incorporação, identidade e título de eleitor dos militares.

Outrossim, o CPEX informou que, se algum dos militares já possuir cadastro no PIS, informe ao Centro e proceda a alteração no campo 18 da ficha cadastro com a maior brevidade possível.

Os Ordenadores de Despesa, Chefes da Seção de Pessoal e Chefes da Seção de Pagamento de Pessoal devem tomar conhecimento desta matéria.”

9ª ICfEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02</b> <b>de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

**6) PROCEDIMENTOS PARA RESOLUÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS BANCÁRIAS DE SERVIDORES CIVIS E SEUS PENSIONISTAS - Transcrição**

“O DIEx nº 25-S3/Gab/CPEX – CIRCULAR, de 20 JAN 16, trouxe uma nova rotina para consultas e procedimentos relacionados a inconsistências bancárias de servidores civis e seus pensionistas vinculados ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

Tendo em vista a criação de nova forma de consulta e procedimento para resolução de inconsistências bancárias, determinou-se o que se segue:

a. Encontra-se disponibilizado na intranet do CPEX, no ícone inconsistência bancária, uma nova ferramenta para solução de problemas. O operador do SIAPE da UOrg deverá seguir o passo a passo, conforme as páginas e formulário a ser preenchido. Os detalhes foram descritos na orientação do **ANEXO A**.

b. Os procedimentos adotados anteriormente para a solução de problemas de inconsistência bancária, assim como os documentos relacionados ao assunto deverão ser desconsiderados.

c. Após os procedimentos descritos acima e o preenchimento e envio do formulário, o operador do SIAPE da UOrg deverá atualizar o domicílio bancário no sistema.

Os Ordenadores de Despesa, Chefes da Seção de Pessoal e Chefes da Seção de Pagamento de Pessoal devem tomar conhecimento desta matéria.”

**7) PAGAMENTO DE PEQUENA MONTA PARA SERVIDORES CIVIS E PENSIONISTAS - Transcrição**

9ª ICFEx	<p><b>Continuação do Blnfo nº 02</b></p> <p><b>de 29 Fev 16</b></p>		<hr/> <p><b>Chefe da 9ª ICFEx</b></p>
----------	---	--	---------------------------------------

“O DIEx nº 49-S3/Gab/CPEX – CIRCULAR, de 2 de Fevereiro de 2016, trata do pagamento de pequena monta para os servidores civis (PQMSE) e pensionistas (PEQMPE) vinculados ao Comando do Exército.

Tendo em vista verificar-se a existência de UOrgs do Exército nas Trilhas de Auditoria do MPOG e em complemento ao DIEx nº 979-S3/Gab/CPEX de 09 Set 14 ( neste BINFO no Anexo B), foi remetido o Manual Operacional - Pagamento de Pequena Monta/2014 (disponível na página da 8ª ICFEx – [www.8icfex.eb.mil.br](http://www.8icfex.eb.mil.br)), expedido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para conhecimento e aplicação dos procedimentos previstos para os pagamentos de valores atrasados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

A Pequena Monta caracteriza-se pelo pagamento de valores atrasados dentro do exercício financeiro, ou seja, referente a meses anteriores dentro do exercício vigente. Os valores atrasados que pertençam a exercícios financeiros encerrados deverão ser pagos com processo de despesas de exercícios anteriores.

A provisão para o pagamento acima do valor permitido na tabela de rubricas (COTBRUBRI) será autorizado pelo CPEX nas sequências 6, 7, 8 e 9, devendo ser implantada no SIAPE pela UOrg solicitante após a liberação da rubrica.

Foi informado que o **pagamento de valores atrasados** não poderão ser implantados nas **sequências 1, 2, 3, 4 e 5**, mesmo que estejam liberados na tabela de rubricas.

Os Ordenadores de Despesa, Chefes da Seção de Pessoal e Chefes da Seção de Pagamento de Pessoal devem tomar conhecimento desta matéria”

9ª ICEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

**e. Controle Interno**

- 1) ACÓRDÃO Nº 3351/2015 - TCU - PLENÁRIO - DETERMINAÇÃO AO COMANDO DO EXÉRCITO - UTILIZAÇÃO DE FONTES DIVERSIFICADAS NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PRIORIZANDO-SE OS PARÂMETROS PREVISTOS NO ART 2º DA IN SLTI/MPOG 5/2014.**

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO

CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEEx nº 11-SPE/CCIEEx - CIRCULAR

EB: 0110015.00000630/2016-98

Brasília, DF, 1 de Fevereiro de 2016.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefe da ... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

Assunto: Acórdão nº 3351/2015 - TCU - Plenário - Determinação ao Comando do Exército - Utilização de fontes diversificadas na elaboração de orçamento, priorizando-se os parâmetros previstos no art 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014.

1. Versa o presente expediente sobre determinação contida no Acórdão nº 3351/2015 - TCU - Plenário, do Tribunal de Contas da União, publicado no D.O.U, nº 243, Seção 1, de 21 de dezembro de 2015.

9ª ICfEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

2. Sobre o assunto, transcrevo a seguir o contido no Acórdão supracitado e solicito-vos plena divulgação às unidades vinculadas a essa ICfEx, mediante mensagem SIAFI e publicação no boletim informativo correspondente.

"9.2. determinar ao Controle Interno do Exército Brasileiro, com fundamento no art. 250, inciso II, do RITCU, que:

9.2.1. oriente as unidades do Exército Brasileiro no sentido de que:

9.2.1.1. na elaboração de orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados, priorizando-se os parâmetros previstos nos incisos I e III, do art. 2º, da IN SLTI/MPOG 5/2014, relacionados com o Portal de Compras Governamentais e com as contratações similares de outros entes públicos, sobre os parâmetros contidos nos incisos II e IV do mesmo art. 2º, com relação à pesquisa junto à mídia especializada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e junto a fornecedores, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária e suplementar;

9.2.1.2. no caso de itens agrupados, no processo licitatório respectivo, deve se fazer constar a justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada;"

Por ordem do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército.

OTHILIO FRAGA NETO - Cel

Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

9ª ICFeX	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

## 2. Recomendações sobre Prazos

Nada há a considerar.

## 3. Soluções de Consultas

Nada há a considerar.

## 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

### a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
<b>DECRETO N º 8.594, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.</b> - Altera o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.	<a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015.../2015/Decreto/D8594.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015.../2015/Decreto/D8594.htm</a>	Tomar conhecimento.
<b>Portaria EME nº 031, de 16 de fevereiro de 2016</b> - Dispõe sobre a utilização de Número Único de Protocolo (NUP) em processos a serem encaminhados para fora da Força.	BE nº 7/2016	Tomar conhecimento.
<b>Portaria nº 032-EME, de 16 de fevereiro de 2016</b> - Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.	BE nº 7/2016	Tomar conhecimento.
<b>Portaria Cmt Ex nº 120, de 18 de fevereiro de 2016</b> - Altera e acrescenta dispositivos na Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não	BE nº 8/2016	Tomar conhecimento.

9ª ICfEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército no 871, de 11 de outubro de 2012, e da outras providencias.		
---	--	--

**b. Ementário de normativos publicados no DOU**

- **Assunto: SINAPI. DOU de 08.03.2016, S. 1, p. 96.** Ementa: o TCU deu ciência ao Instituto Evandro Chagas (IEC) acerca de impropriedade caracterizada pela previsão de admissão de custos unitários superiores à mediana do SINAPI, como identificado no edital de concorrência nº 1/2013, ofendendo as disposições do art. 102 da Lei nº 12.708/2012 (LDO 2013) (item 9.4.1, TC-019.863/2014-4, Acórdão nº 1.638/2016-1ª Câmara.

- **Assuntos: CONTRATOS, DIÁRIAS e PASSAGENS. Portaria/MP nº 67, de 01.03.2016 (DOU de 02.03.2016, S. 1, p. 86)** - dispõe sobre a despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens, nos itens e naturezas de despesa especificados no anexo do normativo, no âmbito dos órgãos e das unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2016, a qual deverá observar os limites estabelecidos no anexo do normativo.

9ª ICFeX	<b>Continuação do Blnfo nº 02</b> <b>de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

- **Assunto: PROJETO BÁSICO. DOU de 29.02.2016, S. 1, p. 150.** Ementa: o TCU deu ciência ao SENAC-PI acerca de impropriedade caracterizada pela contratação de obras ou serviços de reforma, mesmo de pequena monta, desacompanhada de projeto básico e orçamento detalhado em planilhas contendo os quantitativos e preços unitários, com vistas a balizar o julgamento das propostas com os preços vigentes no mercado e de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, constituindo falha grave à luz da jurisprudência do TCU, bem como contrariando o disposto no art. 13, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/PI (item 1.7.1.1, TC-027.865/2014-2, Acórdão nº 1.253/2016-1ª Câmara).

- **Assunto: MARCA. DOU de 29.02.2016, S. 1, p.150.** Ementa: o TCU deu ciência ao SENAC-PI de que, nas licitações para aquisição de quaisquer objetos, é admitida a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificção, conforme Súmula/TCU nº 270. Nos demais casos, deve-se evitar a indicação de marcas de produtos para configuração do objeto, salvo se seguidas das expressões "ou equivalente" ou "ou similar", segundo o Acórdão nº 0660/2013-P (item 1.7.1.4 , TC-027.865/2014-2, Acórdão nº 1.253/2016-1ª C).

- **Assuntos: CONTROLES INTERNOS, PESSOAL e RISCO. DOU de 24.02.2016, S. 1, p. 152.** Ementa: recomendação à CODOMAR para que realize avaliações de risco periodicamente ou à medida em que ocorrerem mudanças nos processos, bem como desenvolva indicadores e estudos com o fim de implementar uma política de recursos humanos que contemple a adequabilidade da força de trabalho disponível, a rotatividade de pessoal, o absenteísmo, e avalie a necessidade de implementação de rotinas a fim de aprimorar seus controles internos e melhorar a gestão de recursos humanos (item 1.7, TC-029.655/2013-7, Acórdão nº 808/2016-1ª Câmara).

- **Assunto: EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. DOU de 22.02.2016, S. 1, p. 82.** Ementa: o TCU deu ciência ao Ministério da Saúde sobre as seguintes impropriedades ocorridas no Pregão 38/2015, para aquisição de equipamentos de informática, quais sejam: a) ausência de justificativas específicas e fundamentadas em estudos técnicos que constem do processo de licitação para exigência de comprovação de fornecimento com limitações de tempo ou de época, em violação do § 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993; b) ausência de tratamento diferenciado aos produtos nacionais, quando à espécie de aquisição (impressoras e outros equipamentos de informática) determinariam a aplicação de margens de preferência (nesse sentido, Decreto nº 8.184/2014); c) o estabelecimento de parâmetros mínimos do que deve conter os estudos preliminares de uma licitação pode ser feito a partir do documento "Riscos e Controles nas Aquisições" (RCA), tópico "estudos preliminares", disponível na página do TCU na internet (<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>) (itens 1.6.1 a 1.6.3, TC-030.252/2015-6, Acórdão nº 156/2016-Plenário).

- **Assunto: PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. Decreto nº 8.676, de 19.02.2016 (DOU de 19.02.2016, edição extra, S. 1, ps. 1 a 3) - altera o Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016,**

9ª ICFeX	<b>Continuação do BlInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>	<b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	---	--------------------------

que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016.

**c. Orientações**

**1) Msg SIAFI/SIASG – DIEx**

Documento	Expedidor	Assunto
Msg SIAFI 2016/0298975 29 Jan 16	9ª ICFeX	Calendário de Fechamento do Mês
Msg SIAFI 2016/0298977 29 Jan 16	9ª ICFeX	Boletim Informativo - Disponibilização
Msg SIAFI 2016/0298993 29 Jan 16	9ª ICFeX	Reativação do SISCUSTOS

Msg SIAFI 2016/0356884 10 Fev 16	9ª ICFeX	Realização de Curso de Formação de Pregoeiro
DIEx nº 58-S3 02 Fev 16	9ª ICFeX	Operacionalidade do Sistema SIGA / SISCUSTOS
DIEx nº 59-S3 02 Fev 16	9ª ICFeX	Liquidação de RPNP "em liquidação"
DIEx nº 63-S3 04 Fev 16	9ª ICFeX	Cancelamento de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2015
DIEx nº 10-S1 05 Fev 16	9ª ICFeX	Transferência Financeira de Resto a Pagar na UO Fundo do Exército
DIEx nº 9-S1 05 Fev 16	9ª ICFeX	Indenização de bagagem na mesma sede
DIEx nº 64-S3 05 Fev 16	9ª ICFeX	Orientação sobre alteração de Fonte de Recursos original da PF do CPEX
DIEx nº 12-S1	9ª ICFeX	Rotina administrativa

9ª ICfEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>	<b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	--	--------------------------

10 Fev 16		
DIEx nº 93-S2 16 Fev 16	9ª ICfEx	Encaminhamento de Relatório e Solução de Sindicância a esta ICfEx
Msg SIAFI 2016/0394218 17 Fev 16	9ª ICfEx	Fechamento do mês de fevereiro/2016
Msg SIAFI 2016/0394231 17 Fev 16	9ª ICfEx	
Msg SIAFI 2016/0394246 17 Fev 16	9ª ICfEx	
Msg SIAFI 2016/0394269 17 Fev 16	9ª ICfEx	
DIEx nº 3-Ch 18 Fev 16	9ª ICfEx	Cancelamento de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2015
DIEx nº 135-S3 22 Fev 16	9ª ICfEx	Saldo alongado nas contas trânsito
DIEx nº 141-S3 23 Fev 16	9ª ICfEx	ISS - Manifestação PGFN - Fim do convênio
DIEx nº 28-S1 24 Fev 16	9ª ICfEx	Treinamento para capacitação de pregoeiro
DIEx nº 148-S3 25 Fev 16	9ª ICfEx	Regularização da conta contábil 21.881.01.99 (Outros Consignatários)
DIEx nº 31-S1 25 Fev 16	9ª ICfEx	Normas para Emissão de Parecer da SEF sobre Adiantamento de Pagamento em Contratos, em Caráter Excepcional
DIEx nº 29-S1 25 Fev 16	9ª ICfEx	Correspondentes Bancários - Vedação
DIEx nº 153-S3 25 Fev 16	9ª ICfEx	Regularização da equação "403" na transação "CONDESAUD"
DIEx nº 154-S3	9ª ICfEx	Cancelamento de Restos a Pagar nos Exercícios Financeiros de

9ª ICfEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

26 Fev 16		2015 e 2016
DIEx nº 5-Ch 29 Fev 16	9ª ICfEx	reunião com os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras (UG)vinculadas
DIEx nº 131-S2 29 Fev 16	9ª ICfEx	Projeto Esplanada Sustentável - informações referentes ao mês de fevereiro de 2016

**Obs:** Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 02</b> <b>de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

## **2) ANÁLISE DOS DANOS AO ERÁRIO REGISTRADOS NO SIGA**

O Subdiretor de Gestão Orçamentária informou por meio do DIEx nº 453-SCC/SGFEx\_SCH/SGFEX, de 28 de dezembro de 2015, que a **Seção de Gestão do Fundo do Exército (SGFEx) daquela Diretoria realiza**, após os trabalhos de exame procedido pela Região Militar de vinculação, nos autos do processo dos acidentes de trânsito entre viaturas militares e veículos civis, **a análise final dos registros inseridos no módulo Danos ao Erário/SIGA** e, com base nas informações relatadas na descrição da solução, **emite parecer favorável ou não à descentralização** dos recursos financeiros para o pagamento de indenização a terceiro, conforme preceitua a Port Cmt Ex nº 039, de 28 JAN 10 (IG 10-44),

combinado com as Orientações aos Agentes da Administração/2015.

Foram observadas diversas "**falhas**" processuais no módulo Danos ao Erário/SIGA, dentre as principais temos:

a. **ausência do relato sucinto de como ocorreu o acidente e quais os veículos envolvidos**, bem como o nome do militar responsável pelo acidente, dados do veículo civil envolvido conforme consta no CRLV ou na Tabela Fipe (tipo e modelo);

b. **não elaboração ou não há relato da realização de Parecer Técnico ou Inquérito Técnico (PT/IT)**, documento obrigatório segundo o que preconiza o Art. 13 das IG 10-44, onde é analisada a Vtr Mil quanto a sua funcionalidade, os orçamentos para reparo da Vtr Mil e veículo civil; avaliação dos orçamentos apresentados por terceiros (considerando-se o menor orçamento apresentado); e conclusão se houve indícios de falhas pessoais e/ou técnicas;

c. **não indicação se houve laudo pericial (da PE, da Polícia Civil ou órgão competente)**, investigações complementares realizadas pelo sindicante ou vistoria do local;

d. **valor do reparo do veículo civil superior ao valor de mercado pela Tabela Fipe**, visto que em alguns casos o veículo civil já sofreu o reparo necessário e foi vendido, devido ao tempo de duração da sindicância extremamente longo - mais de seis meses, ficando o valor do orçamento apresentado pelo proprietário do veículo civil maior do que o valor de mercado, causando um entrave no processo, por estar em desacordo com a legislação;

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

e. **não observância do desconto do valor do material aproveitável** nos casos de perda total do veículo; e

f. **falta de coerência e objetividade na apuração da autoria do dano**, bem como se houve indícios de transgressão disciplinar ou crime.

Convém ressaltar que, face às restrições orçamentárias impostas pelo Governo, obrigando ao Setor Público a adoção de medidas extremas de economia em todos os setores, em função da crise econômica que se estabeleceu no País, **a SGFEx/DGO vislumbra a possibilidade de contar com poucos recursos para efetivar possíveis indenizações a terceiros envolvidos em acidentes de trânsito**, principalmente aqueles cujas responsabilidades serão imputadas a motoristas militares.

Em função do que foi explanado no parágrafo anterior, e haja vista o número excessivo de acidentes envolvendo viaturas militares no corrente ano, **esta Setorial Contábil recomenda a todas as UGV para que envidem esforços no sentido de intensificar as medidas de segurança junto aos condutores militares e respectivos chefes de viaturas**, que devem atuar sempre de maneira estritamente defensiva durante a condução de viaturas militares. Tais atitudes, **disseminadas por palestras, vídeos e outros meios**, certamente contribuirão para a redução de acidentes de trânsito.

9ª ICFeX	<b>Continuação do BlInfo nº 02</b> <b>de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	---	--	--------------------------------

### **3) SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SEM SUB-REPASSE NO SIGA**

O Subdiretor de Gestão Orçamentária informou por meio do DIEx nº 6-SSE/SGFEX\_SCH/SGFEX - **(CIRCULAR)**, de 07 de janeiro de 2016, **que o processo de armazenagem das informações orçamentárias e financeiras provenientes da STN, referente ao exercício 2016**, no banco de dados do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) está em curso. A previsão para previsão desse carregamento, segundo a empresa responsável, **é dia 21 de janeiro 16**. Em consequência, as solicitações de crédito sem sub-repasse, a partir dessa data, **poderão ser cadastradas normalmente no referido sistema**.

Cumprido destacar que as solicitações de descentralização de crédito **sem sub-repasse "fora" do SIGA**, encaminhadas a esta Diretoria, até a presente data, **não serão processadas por inviabilidade técnica**. Assim, se a UG solicitou crédito sem sub-repasse e, até o momento não o recebeu, **deverá aguardar até a data prevista e incluir o pleito no SIGA**, para fins de análise e possível descentralização.

### **4) TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DE CONSULTAS À ICFeX –** Transcrição

“Mensagem SIAFI 2016/0227148-CIRCULAR, de 20 de janeiro de 2016

DO CH 10ª ICFeX

AO SR OD DAS UGV

ASSUNTO: TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DE CONSULTAS À ICFeX

RFR: PORT Nº 004-SEF, DE 06 NOV 2002

MSG 0041/O-S1

9ª ICFeX	<b>Continuação do BlInfo nº 02</b>  <b>de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	---	--	--------------------------------

1. SOLICITO A TODAS AS UGV QUE MATÉRIAS SUBMETIDAS À ANÁLISE DESTA SETORIAL CONTÁBIL DEVE AMOLDAR-SE AO QUE DETERMINA A PORTARIA Nº 004-SEF, DE 6 NOV 02 (APROVA AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DE CONSULTAS À SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS), COMO SEGUE:

"ART. 3º OS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DE CONSULTAS DAS UG, QUE SE REFEREM À MATÉRIA INSERIDA NA LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE CONTROLE INTERNO, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À SEF POR INTERMÉDIO DAS RESPECTIVAS ICFeX, ÀS QUAIS AS UG ESTÃO VINCULADAS.

ART. 4º OS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DE CONSULTAS, REFERENTES AOS AS SUNTOS QUE JÁ TENHAM SIDO OBJETO DE SOLUÇÃO PELA SEF, NÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS, SENDO RESPONDIDOS PELAS PRÓPRIAS ICFeX.

ART. 5º AS CONSULTAS SERÃO SEMPRE FORMULADAS EM DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, CONTENDO INFORMAÇÕES ABRANGENDO O ASSUNTO, A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O ESTUDO COMPARATIVO DAS RAZÕES FAVORÁVEIS À TESE DA CONSULTA E/OU DOS MOTIVOS QUE LHE SÃO CONTRÁRIOS, ALÉM DO ENTENDIMENTO DA QUESTÃO EM ESTUDO, PELA UG OU PELA ICFeX, CONFORME O CASO."

2. DO EXPOSTO ACIMA, A FIM DE EMBASAR UMA ANÁLISE PRECISA, COM O DETALHAMENTO NECESSÁRIO, SOLICITO AS UGV QUE CUMPRAM O ESTABELECIDO NA PORTARIA REFERENCIADA E NAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA DO EXÉRCITO (EB10-IG-01.001), DOCUMENTOS DE APOIO A DECISÃO(MEMÓRIA), CASO CONTRÁRIO, A CONSULTA SERÁ RESTITUÍDA À UGV.

3. ENCONTRA-SE NA INTRANET DESTA INSPETORIA O MODELO DE MEMÓRIA PARA

DECISÃO NO LINK "INSTITUCIONAL-SEÇÕES-1ª SEÇÃO-MODELO FORMATO MEMÓRIA".

QUARTEL EM FORTALEZA, CE, 19 DE JANEIRO DE 2016.

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

MARCELO ALMEIDA - TC  
RESP P/CHEFIA DA 10ª ICEx

(Transcrito do Boletim Informativo Nr 01, de 1º Fev 2016, da 10ª ICEx)

## **4ª PARTE – Assuntos Gerais**

### **1. Informações do tipo “você sabia?”**

(...) A Decisão Normativa do TCU Nr 147, de 11 de novembro de 2015 dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2015 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compõem os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento.

Considerando o comando do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 (IN nº 63/2010),

Considerando os estudos desenvolvidos no âmbito do TC 022.803/2015-7, resolve:

**DA COMPOSIÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS E RESPONSABILIZAÇÃO**

*“Art. 6º Para fins do julgamento a que se refere o art. 16 da Lei nº 8.443/92, consideram-se responsáveis os titulares e substitutos que desempenharam, no exercício de 2015, pelo menos uma das naturezas de responsabilidade especificadas no caput do art. 10 da IN TCU nº 63/2010.”*

9ª ICfEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

(...)

**“§ 5º O responsável substituto de que trata o caput constará do rol somente se tiver efetivamente exercido a substituição do titular no exercício de referência das contas, situação em que deverão ser informados os períodos”.**

### **Orientações sobre Suprimento de Fundos:**

A 5ª ICfEx elaborou o DIEx nº 16-SATT, de 28 JAN 16 com orientações sobre Suprimento de Fundos. O documento encontra-se no endereço eletrônico da 5ª Inspeção ([www.5icfex.eb.mil.br](http://www.5icfex.eb.mil.br)) e recomenda-se que seja dado conhecimento aos Agt Adm diretamente envolvidos.

## **2. Observações desta Chefia**

Nada há a considerar

## **3. Aniversário de OM**

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICfEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrem no mês de Março de 2016:

<b>UG</b>	<b>DATA</b>
9º B Sup	01 Mar
18 B Log	04 Mar

9ª ICFeX	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

9º GAC	25 Mar
--------	--------

ROGÉRIO **MORAIS** DE MENESES - Cel Int

Chefe da 9ª ICFeX

9ª ICFeX	<b><i>Continuação do Blfo nº 02 de 29 Fev 16</i></b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa

**ANEXO “A”**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NORMAS PARA A EMISSÃO DE PARECER DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SOBRE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO EM CONTRATOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

9ª ICFEx	<b>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

2016

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 03 - SEF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**EB: 0000131.00000778/2016-51**

Aprova as Normas para a Emissão de Parecer da Secretaria de Economia e Finanças sobre Adiantamento de Pagamento em Contratos, em Caráter Excepcional. (EB90-N-08.003), 1ª Edição, 2016.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01-003), aprovadas pela Portaria nº 196-EME, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Emissão de Parecer da Secretaria de Economia e Finanças sobre Adiantamento de Pagamento em Contratos, em Caráter Excepcional (EB90-N-08.003), que com esta baixa.





9ª ICFEx	<b><i>Continuação do Blinfo nº 02 de 29 Fev 16</i></b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

**NORMAS PARA EMISSÃO DE PARECER DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SOBRE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO EM CONTRATOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL  
(EB90-N-08.003)**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º As presentes Normas têm como finalidade orientar os Órgãos Gestores (OG) do Comando do Exército na elaboração da solicitação de parecer à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) sobre a concessão de adiantamento de pagamento em contratos, em caráter excepcional.

**CAPÍTULO II  
DA LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Art. 2º Na concessão do adiantamento de pagamento em contratos, em caráter excepcional, deverá ser observada a legislação a seguir:

I - artigo nº 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a Unificação dos Recursos do Tesouro Nacional;

II - artigo nº 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

9ª ICFeX	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFeX</b>
----------	--	--	--------------------------------

III - declaração de voto do Ministro Carlos Atila, do Tribunal de Contas da União (TCU), Relator no Processo TC nº 1.821/93-8; e

IV - Orientação Normativa nº 37-AGU, de 13 de dezembro de 2011.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS REQUISITOS PARA O ADIANTAMENTO**

Art. 3º De acordo com a legislação citada no art. 2º, destas Normas, serão passíveis de concessão de adiantamento de pagamento de contratos, parcial ou total, em caráter excepcional, as aquisições relativas à encomenda de bens e serviços, para entrega futura, de uso exclusivo no Comando do Exército.

Art. 4º A concessão do adiantamento será autorizada pelo Sr Comandante do Exército, assessorado pela SEF.

§ 1º A concessão do adiantamento será realizada em caráter excepcional e quando comprovadamente seja esta a única alternativa para obter o bem ou serviço, ou ainda, quando a antecipação propiciar sensível economia de recursos, devendo constar obrigatoriamente no contrato as garantias legais suficientes para o ressarcimento ao erário, no caso de inadimplência do contratado.

9ª ICFEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICFEx</b>
----------	--	--	--------------------------------

§ 2º Os OG deverão, previamente ao despacho com o Comandante do Exército, encaminhar expediente à SEF solicitando estudo e parecer sobre o adiantamento pleiteado.

Art. 5º O parecer favorável da SEF para as propostas de adiantamentos a serem concedidos pelos OG ficará condicionado ao preenchimento das condições a seguir:

I – tratar-se de material de emprego militar (MEM), não existente em estoque para venda no comércio ou na indústria, ou, ainda, material de uso comum, mas que seja indispensável à operacionalidade do MEM; e

II – houver a necessidade comprovada de vultoso dispêndio de recursos por parte do fornecedor, devido à não existência de estrutura permanente para a fabricação dos bens ou a prestação dos serviços.

Parágrafo único. Deverá ser anexada ao expediente dos OG, para fins de estudo e parecer da SEF, a minuta do respectivo contrato e termo aditivo (este último, quando for o caso), na qual devem constar, obrigatoriamente, as condições do adiantamento e a indicação da indispensável garantia legal.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 6º No caso de parecer desfavorável da SEF, o OG interessado poderá submeter a proposta de adiantamento à consideração do Sr Comandante do Exército.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Economia e Finanças.

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

## **ANEXO "B"**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO  
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEEx nº 41-SPE/CCIEEx - CIRCULAR

EB: 0110015.00001302/2016-93

Brasília, DF, 18 de Fevereiro de 2016.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

Ao Sr Chefes da ... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: uso da expressão "Projeto Rondon"

Anexo: DIEEx nº 253-A3.2, de 16 FEV 16

1. Versa o presente expediente sobre uso da expressão "Projeto Rondon".
2. Sobre o assunto, encaminho-vos o documento anexo para conhecimento, providências e publicação em Boletim Informativo dessa Inspeção.

OTHILIO FRAGA NETO - Cel

9ª ICEx	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICEx</b>
---------	--	--	-------------------------------

Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

DIEEx nº 253-A3.2/A3/GabCmtEx – CIRCULAR

EB: 0000126.00002551/2016-72

Brasília, DF, 16 de Fevereiro de 2016.

Do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Ao Sr ...Chefe do Centro de Controle Interno do Exército...

Assunto: uso da expressão "Projeto Rondon"

Anexo: Ofício nº 1736/DIPRES/DEPENS/SEPESD/SG-MD, de 2 FEV 16

Sobre o assunto, encaminho a Vossa Excelência o documento anexo para conhecimento e providências.

Por ordem do Senhor Comandante do Exército.

9ª ICfEx	<b><i>Continuação do Blnfo nº 02 de 29 Fev 16</i></b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	---	--	--------------------------------

Gen Div TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

9ª ICFEX

**Continuação do Blinfo nº 02  
de 29 Fev 16**

**Chefe da 9ª ICFEX**

GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO

PROT.1600664 12/Fev/2016 10:18



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL - SG  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO – SEPESD  
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - Térreo  
CEP 70049-900 - Brasília - DF

Tel: (61) 2023-5264 - Endereço eletrônico: depens@defesa.gov.br

Ofício nº 1736/DIPRES/DEPENS/SEPESD/SG-MD

Brasília, 02 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
General de Divisão **TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA**  
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército  
70630-901 – Brasília – DF

Assunto: uso da expressão “Projeto Rondon”

Senhor Chefe do Gabinete,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, passo a tratar do emprego da expressão “Projeto Rondon” por Instituições de Ensino Superior (IES), Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que eventualmente buscam, junto às Forças Armadas, apoio material e logístico para suas “Operações”, sem o aval do Ministério da Defesa (MD).
2. O “Projeto Rondon” é um programa do Governo Federal coordenado pelo Ministério da Defesa. É realizado por meio de ações conjuntas envolvendo o MD (Forças Armadas), IES, Governos Estaduais e Municipais.
3. Devido à sua popularidade e ao forte apelo social advindo, algumas organizações tem se valido da marca “Projeto Rondon” para obter apoio de Organizações Militares para suas “Operações”, as quais não são oficiais, nem tampouco coordenadas pelo MD, o que contraria os objetivos definidos para o programa federal.
4. Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência divulgar para as Organizações Militares subordinadas que qualquer apoio ao Projeto Rondon, solicitado por organizações alheias ao MD, seja comunicado à Coordenação Geral do Projeto Rondon, por meio dos telefones (61)2023-5273 ou 2023-5274 (FAX) ou por meio do e-mail: [projektorondon@defesa.gov.br](mailto:projektorondon@defesa.gov.br).
5. Por oportuno, informo que todas as informações a respeito do Projeto Rondon e suas operações podem ser obtidas por meio do site: <http://projektorondonpagina-oficial.com/portal> e coloco à disposição desse Gabinete, para eventuais esclarecimentos, o Coronel DJALMA ABRANTES DA CRUZ, Gerente do Projeto Rondon, o qual poderá ser contatado pelo telefone (61) 2023-5270 ou pelo e-mail: [djalma.abrantes@defesa.gov.br](mailto:djalma.abrantes@defesa.gov.br).

Atenciosamente,

9ª ICfEx	<b><i>Continuação do BInfo nº 02 de 29 Fev 16</i></b>		<hr/> <b>Chefe da 9ª ICfEx</b>
----------	---	--	--------------------------------

9ª ICFEX

**Continuação do Blnfo nº 02  
de 29 Fev 16**

Chefe da 9ª ICFEX

Ten Brig Ar **RICARDO MACHADO VIEIRA**  
Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Vieira**, Secretário(a), em 05/02/2016, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0024401** e o código CRC **094E70FA**.

DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS/DIPRES  
NUP Nº 6 0340.0006752016-37

Criado por edylainesilva, versão 11 por djalmaabrantcs em 04/02/2016 16:13:05.